ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. DE PRETA - MT
PROTOCOLO Nº 605 /2005
DATA: 11/8/2005
HORÁRIO: 13:08:29
Maria Aparecida M. de Freitas

LEI Nº 399/2005.
03 DE AGOSTO DE 2005.

Cria o inciso X no art. 10, altera o art. 11 adicionando a estes dois parágrafos, todos da Lei Municipal 053-5/94, criando seus parágrafos primeiro e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Art. 10º passa a conter o inciso X, nos seguintes termos:

Art. 10 - .....
X – Elaborar o seu regimento interno, o qual será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 2º - Fica alterado o art. 11 da Lei Municipal 053-5/94, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 14 (quatorze) componentes, sendo 09 (nove) de entidades/órgãos não-governamentais, distribuídos da seguinte forma:

a) Creches municipais;
b) Secretaria Municipal de Ação Social;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
f) Lions Clube;
g) Rotary Clube;
h) Igreja Católica;
i) Igrejas Evangélicas;
j) APAE;
k) ACIAPP;
l) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
m) Sindicato Rural de Pedra Preta;
n) Loja Maçônica Vale do Jurigue.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

§1º - Cada órgão ou entidade acima deverá indicar um representante titular e um suplente ao Poder Público Municipal, no prazo de 05 dias da sua solicitação.

§2º - O mandato dos membros do CMDCA é de 02 anos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Revoga-se de inteiro teor a Lei nº 392/2005, de 20 de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PEDRA PRETA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Hernane Carneiro Gomes
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=